

COMUNICADO

Alunos que possuem descontos de convênios e outros benefícios (exceto FIES, Novo Fies, PROUNI, POSSO e FACICRED) vigentes em 2023/2º, verifiquem as orientações a serem seguidas, abaixo, para que ocorra a manutenção do benefício para o 1º/2024:

1 – A entrega da documentação para a concessão do desconto, está **condicionada a adimplência do aluno** e a quitação e/ou a negociação deve estar em dia do semestre vigente (2º/2023 e semestres anteriores).

2 – A documentação deve ser enviada única e **exclusivamente pelo e-mail institucional convenio@uniceplac.edu.br** até o dia **31/12/2023**, para que o desconto seja considerado a partir do mês de fevereiro de 2024 (1º/2024).

3 – A documentação enviada após a data mencionada acima, terá o registro do desconto considerado para os meses subsequentes a entrega da documentação, refletindo nas parcelas vincendas do primeiro semestre do ano de 2024.

A Confirmação para a permanência do benefício, somente após a conferência e validação da documentação entregue e/ou enviada por e-mail para o setor de benefício do UNICEPLAC e nas condições dos itens 1 a 2.

Documentação que não estejam nas condições dos itens 1 a 3 e de acordo com o regramento que rege cada benefício, serão desconsideradas e descartadas da base do setor responsável pela recepção do UNICEPLAC (Setor de Benefício). Caberá ao aluno, reencaminhar, novamente, documentação para análise do setor de benefício.

Reiteramos que o envio da documentação deve ocorrer, **impreterivelmente, até o dia [31/12/2023](#)**, para que o desconto seja considerado a partir da parcela 02 (fevereiro/2024) com vencimento em 10/02/2024.

Atenciosamente.

Gerência Financeira e Setor de Benefício

